

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 • ANO IV | Nº 760

ÍNDICE

Licitação	3
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	3

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 • ANO IV | N° 760

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA LTDA, CNPJ Nº 00.082.748/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

VALOR: R\$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 10 de junho de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0907/2025

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a Senhora **JUCIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS**, maior, portadora do RG nº 1778***- SESP/MT e do CPF nº 021.0**. ***-** e Matricula nº 6695001, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS**, nomeada através da Portaria de nomeação Nº 0487/2025 de 14/03/2025.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data 03 de junho 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1019/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0908/2025

“NOMEIA COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a Senhora **LARISSA CORREA DE CASTRO**, brasileira, maior, portador do RG nº 6346**** PC/PA e do CPF nº 010.7**. ***-**, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **COORDENADORA DE EXECUÇÃO DE OBRAS**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1020/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0909/2025

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a Senhora **PAMELA CRISTINA ANSELMI DAMBROS**, brasileira, maior, portador do RG nº 2573***-* SEJUSP/MT e do CPF nº 053.8**. ***-* residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal,

disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1021/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0910/2025

“NOMEIA ENCARREGADO PLANTONISTA DE CURRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a Senhora **JUCIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, maior, portador do RG nº 177.8**.*-* SESP/MT e do CPF nº 021.0**.*-** residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **ENCARREGADO PLANTONISTA DE CURRAL**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1022/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0911/2025

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a Senhora AGATHA DA SILVA ROSA, brasileira, maior, portador do RG nº 349.4**. *-* SESP/MT e do CPF nº 096.9**. ***-** residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1022/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0912/2025

“REVOGA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 1299/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºREVOGAR PARCIALMENTE portaria nº 1299/2023 de 06 de novembro de 2023, que **DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO A SERVIDORA EFETIVA**, a senhora **TATIANE ELLER DOS SANTOS LUCAS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3234**** SSP/MT e do CPF nº 323.4*****, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotada no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL, sendo que a servidora permaneceu em afastamento por 577 (quinhentos e setenta e sete) dias, tendo retornado à realização de suas atribuições no dia 01 de junho de 2025.

ARTIGO 2º A servidora deverá **retornar** ao exercício de suas atividades no dia **01 de junho de 2025**, apresentando-se na secretaria de sua lotação.

ARTIGO 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1024/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0913/2025

“EXONERA DE CARGO EFETIVO, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a Senhora **TATIANE ELLER DOS SANTOS LUCAS**, maior, portadora do RG nº 323.4**. ***-**-** SSP/MT e do CPF nº 323.4**. ***-**-** e Matrícula nº 3205001, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **EFETIVO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, nomeada através da Portaria de nomeação Nº 0312/2008 de 11/02/2008.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data 01 de junho 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1025/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0914/2025

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora JAINE APARECIDA DAMACENA DA SILVA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 060.4**. ***-**-** e a senhora JESSICA DA SILVA CRUZ, CPF nº 082.9**. ***-**-**, para a fiscalização dos seguintes contratos:

CONTRATO PMGN/MT 045 E 046/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A APETIDÃO FÍSICA E MENTAL DOS CANDIDATOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1026/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0915/2025

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXONERAR, o Senhor **RAYLTON TOMASI DOS SANTOS**, maior, portador do RG nº 061.5**. ***-** PC/PA e do CPF nº 061.5**. ***-** e Matrícula nº 6370001, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nomeado através da Portaria de nomeação Nº 101/2025 de 08/01/2025.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data 03 de junho 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº1027/2025.

IVAINÉ MOLINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0916/2025.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **JULIANA DA QUANA CARVALHO**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 621.2**. ***-** e a senhora **FRANCIELE SANTOS DA SILVA**, CPF nº 060.8**. ***-**, para a fiscalização dos seguintes contratos:

CONTRATO PMGN/MT Nº 044/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AFIN, DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT".

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos até 28 de maio de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/06/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1030/2025.

IVAINÉ MOLINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.460 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“DENOMINA O LAGO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE COMO ‘LAGO MUNICIPAL GILBERTO COUTO - BETO CAÇA E PESCA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "**Lago Municipal Gilberto Couto - Beto Caça e Pesca**" o atual Lago Municipal situado no Município de Guarantã do Norte – MT.

Art. 2º A nova denominação deverá ser utilizada em placas indicativas, documentos oficiais e materiais de divulgação institucional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 1016/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.461 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS ACERCA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVA-

DOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Guarantã do Norte/MT deverão fixar, em local visível e de fácil acesso ao público, placas informativas contendo:

I - A informação sobre a prioridade no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme disposto na Lei Municipal nº 2.231, de 07 de dezembro de 2022;

II - A informação sobre o direito ao acesso gratuito de pessoas com deficiência e seus acompanhantes em eventos socioculturais, de lazer, cultura e entretenimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.267, de 06 de abril de 2023.

Art. 2º As placas deverão conter os dizeres, no mínimo, conforme os seguintes modelos:

I - Para atendimento prioritário ao TEA:

"ATENDIMENTO PRIORITÁRIO:

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem direito a atendimento preferencial - Lei Municipal nº 2.231/2022."

II - Para acesso gratuito de pessoas com deficiência:

"ACESSO GRATUITO GARANTIDO:

Pessoas com deficiência e 1 (um) acompanhante têm direito à gratuidade em eventos culturais, de lazer e entretenimento -Lei Municipal nº 2.267/2023."

Art. 3º As placas informativas de que trata esta Lei deverão ter dimensões mínimas de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura, com fonte legível e contrastante, em tamanho compatível com a leitura a uma distância mínima de 1 (um) metro.

§ 1º O material utilizado deverá ser resistente, com acabamento que assegure a durabilidade em ambiente interno ou externo, conforme o local de instalação.

§ 2º A placa deverá conter, preferencialmente, símbolos internacionais de acessibilidade e do Transtorno do Espectro Autista (TEA), podendo ser incluído o QR Code com link para mais informações sobre os direitos previstos nas Leis Municipais nº 2.231/2022 e nº 2.267/2023.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável pelo local às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente as sanções previstas nos arts. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 2.267/2023.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, por meio dos setores competentes, realizar a fiscalização quanto ao cumprimento desta Lei, podendo firmar parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins de fiscalização orientação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação dos estabelecimentos obrigados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 1028/2025

DECRETO Nº 030/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.454, DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 2.454, de 20 de maio de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com vistas à transparência e à ordem de atendimento nos serviços públicos especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à informação dos pais e responsáveis, resguardando os princípios da publicidade, eficiência e proteção de dados pessoais;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.454/2025, determinando a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) para os atendimentos nas seguintes especialidades:

I- Terapia Ocupacional;

II- Fisioterapia;

III- Fonoaudiologia;

IV- Psicologia Infantil;

V- Pediatria;

ARTIGO 2º – Da Divulgação e Transparência

§1º A lista deverá ser publicada em local de destaque na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, até o dia 20 de julho de 2025.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a lista atualizada ao setor responsável pela publicação institucional até o quinto dia útil de cada mês, para fins de divulgação no local habitual.

ARTIGO 3º – Das Informações Permitidas A lista deverá conter, exclusivamente:

I- As iniciais do nome da criança;

II- A data de nascimento;

III- A data de inclusão na lista;

IV- A posição na fila, separada por especialidade.

É vedada a divulgação de quaisquer dados que permitam a identificação pessoal, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

ARTIGO 4º – O cumprimento das obrigações será acompanhado pelo Ministério Público, por meio dos mecanismos estabelecidos no TAC, incluindo a entrega de relatórios circunstanciados e a inspeção dos serviços ofertados.

ARTIGO 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT,
aos quatro dias do mês de junho do ano de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link:
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
.

NP nº 0997/2025

IVAINÉ MOLINA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

DECRETO Nº 031/2025

“ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DE DENTRO DO ESTADO, DISCRIMINADAS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2037/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

CONSIDERANDO, os termos contidos na Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, que os termos do art. 10 da Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, versa sobre a possibilidade dos valores das diárias, discriminados no Anexo Único, da supracitada legislação, serem atualizados anualmente, pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, observada a necessidade plenamente justificada.

CONSIDERANDO, as tendências inflacionárias ocorridas deste a sanção da lei municipal que dispõe este decreto.

CONSIDERANDO, a variação de preços apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam atualizados, os valores correspondentes as diárias contidos no Anexo Único Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, que passam vigorar com os seguintes valores:

ANEXO ÚNICO

	ESPECIFICAÇÃO DE VALORES			
Beneficiários	Dentro do Estado (D/E)	Fora do Estado (F/E)	Fora do País (F/P)	Diária de Campo (D/C)

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 • ANO IV | N° 760

Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 685,02	R\$ 923,38	R\$ 1.342,13	R\$ 40,00
Secretários Municipais e Cargos Equivalentes	R\$ 455,25	R\$ 483,17	R\$ 816,01	R\$ 40,00
Coordenadores, Assessores Municipais e Cargos Equivalentes	R\$ 354,32	R\$ 397,27	R\$ 708,64	R\$ 40,00
Chefes de Departamento	341,44	R\$ 332,85	R\$ 697,91	R\$ 40,00
Chefes de Divisão	R\$ 302,78	R\$ 311,37	R\$ 515,38	R\$ 40,00
Outros Servidores	R\$ 289,90	R\$ 300,64	R\$ 418,74	R\$ 40,00

Parágrafo único. O valor correspondente a diária de campo permanece inalterado.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, disponível no link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: .

NP n° 1035/2025

IVAINÉ MOLINA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

PORTARIA Nº 0925/2025.

“RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºRETIFICAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA – ESCOLA SOL NASCENTE					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
180	4313	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	***.227.421-**	70.000	Cadastro Reserva

LEIA-SE:

NÍVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA – URBANO					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
180	4313	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	***.227.421-**	70.000	Cadastro Reserva

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1040/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0926/2025.

“RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºRETIFICAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA – ESCOLA SOL NASCENTE					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
181	4458	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	***.911.581-**	70.000	Cadastro Reserva
182	4314	LUCILENE EVANGELISTA DE ARAUJO	***.175.231-**	70.000	Cadastro Reserva

LEIA-SE:

NÍVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA – URBANO					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
181	4458	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	***.911.581-**	70.000	Cadastro Reserva
182	4314	LUCILENE EVANGELISTA DE ARAUJO	***.175.231-**	70.000	Cadastro Reserva

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1041/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

036- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

NÍVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA – ZONA URBANA					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
183	4843	CLEDIANE GHISLERI DEMARCO DE OLIVEIRA	***.633.971-**	70.000	Cadastro Reserva

NÍVEL SUPERIOR LIC. LETRAS – ZONA RURAL					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
9	4283	ANA PAULA ALVES GUIMARÃES	***.339.691-**	64.000	Cadastro Reserva
10	4857	CARLA PRISCILA MORATELLI DUARTE	***.813.171-**	64.000	Cadastro Reserva
11	4581	FRANCISCO IDEANE GUIMARÃES	***.025.891-**	61.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **10/06/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- () Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais. (se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

() Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

() Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/06/2025, disponível no Link : ; publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP Nº 1043/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.258/2023 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e em reunião ordinária de 10 de junho de 2025, ATA Nº 07/2025

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 2.258/2023 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social

(CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Vitória Guedes de Souza e Sra. Karinne Alessandra de Souza, respectivamente e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Luceli Alves Pereira - Representante de Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social; 2. Elizabeth Pedro dos Santos – Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social; 3. Rayany Carneiro Nascimento – Representante dos Trabalhadores da Assistência Social; 4. Rosimar Gonçalves Guimarães – Representantes de Usuários ou de Organização de usuários da As-

sistência Social. 5. Maria do Socorro Barros Pereira - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;

II - Representantes do Governo:

1. Samara Dias Ferreira – Secretaria Municipal de Assistência Social; 2. Mariana Chiste Libanio Zandarini – Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal;

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS; II. Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Vitoria Guedes de Souza Presidente do CMAS Guarantã do Norte – MT

PORTARIA Nº 0928/2025.

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºCREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	XÊNIA DA SILVA LIMA
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HABILITAÇÃO	0098*****
CATEGORIA	B
VALIDADE DA CNH	02/02/2035

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 2

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

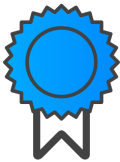
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/06/2025, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1044/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 11 04:33:06 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)